

Sumário

ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC N.º 2.316, DO DIA 30/09/2026.....	1
ATOS NORMATIVOS FEDERAIS DO DIA 30/09/2026.....	2
BOAS PRÁTICAS.....	2

ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC N.º 2.316, DO DIA 30/09/2026

Procedimentos de Investigação do MPAC		
Notícia de Fato	Art. 4º	A notícia de fato é qualquer demanda dirigida aos órgãos da atividade-fim do Ministério Público, [...].
Procedimento Administrativo	Art. 5º	O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I - acompanhar [...] termo de ajustamento de conduta celebrado; II - acompanhar e fiscalizar, [...], políticas públicas ou instituições; III - apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV - embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. [...]
Procedimento Preparatório	Art. 3º	O Procedimento Preparatório é o procedimento formal prévio ao Inquérito Civil, [...].
Inquérito Civil	Art. 2º	O Inquérito Civil, de natureza unilateral, inquisitiva, administrativa e facultativa, é [...] destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou ameaças a direitos ou interesses [...] que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais.
Recomendação	Art. 8º	A Recomendação é instrumento destinado à orientação de entes públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados [...].
Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta	Art. 7º	O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta é instrumento formal de garantia dos direitos e interesses [...] de cuja defesa está incumbido o Ministério Público, com natureza de negócio jurídico, [...], com eficácia de título executivo extrajudicial a partir da celebração, [...].

Fonte: [Resolução n.º 28/2012](#) do Colégio de Procuradores de Justiça (MPAC)

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO-AC

Procedimento Administrativo n.º: 09.2026.00003005-9

PORTARIA N.º 0023/2026/PJEDE

O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Educação de Rio Branco-AC, [...]; CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 201, VIII) e Constituição Federal (art. 129, II e III); CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, incisos I e III, § 2º, 211, § 2º, e 227, §1º, inciso II, todos da Constituição Federal; arts. 53, incisos I e V, e 54, incisos III e IV, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente; arts. 4º, incisos II e III, 11, inciso V, e 58 e seguintes, todos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; arts. 8º, 27, parágrafo único, e 28, incisos II e V, todos do Estatuto da Pessoa com Deficiência; art. 29, da Resolução n.º 04/2010, do Conselho Nacional de Educação; art. 3º, inciso IV, alínea “a”, Parágrafo único, da Lei n.º 12.764/2012; art. 4º, § 2º, do Decreto n.º 8.368/2014; e ainda na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Decreto n.º 6.949/2009) e na Resolução n.º 347/2023, do

Conselho Estadual de Educação; CONSIDERANDO a notícia que **a criança J. M. P. da S., com deficiência do tipo Transtorno do Espectro Autista, está com seu direito à educação especial violado**, tendo em vista a ausência de professor mediador na unidade escolar na qual foi matriculado, dentre outros elementos da referida modalidade de ensino; CONSIDERANDO que as políticas públicas destinadas ao atendimento dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes devem ser efetivadas em atenção ao princípio da prioridade absoluta (art. 227, da CF); **RESOLVE: I - Instaurar Procedimento Administrativo** com a finalidade de apurar os fatos noticiados e determinar as providências cabíveis; II - Determinar a remessa de **ofício à Secretaria Municipal de Educação requisitando informações acerca da contratação do profissional de apoio (cuidador pessoal) para o aluno**, considerando o teor da certidão de fl. 56; III - Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento; IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) [...]; b) **prazo de tramitação: 01 (um) ano**, prorrogável por igual período. Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações e a cientificação do (a) noticiante. Registre-se e publique-se.

Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2026.

Ricardo Coelho de Carvalho
Promotor de Justiça
<https://diario.mpac.mp.br/> (p. 10)

ATOS NORMATIVOS FEDERAIS DO DIA 30/09/2026

AGROPECUÁRIA. Lei nº 15.526 de 29 de setembro de 2026 – Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e a Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010, para aperfeiçoar o marco legal do seguro rural.

BOAS PRÁTICAS

TCE-AC. CONTROLE SOCIAL. Escolhido entre iniciativas de todo o país, curso de controle social do TCE-AC é apresentado no XVII Educontas. *Encontro reuniu representantes dos Tribunais de Contas de todo o país para discutir o papel das Escolas de Contas na qualificação da gestão pública e na indução de políticas públicas.* O Tribunal de Contas do Acre (TCE-AC) levou seu projeto de **fortalecimento do controle social** ao XVII Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas (Educontas). Com o tema “*Da Capacitação ao Impacto Social: o papel das Escolas de Contas na Indução de Políticas Públicas*”, o encontro reuniu representantes dos Tribunais de Contas de todo o país para discutir estratégias capazes de transformar a formação de gestores e servidores públicos em **resultados concretos para a sociedade**. Concorrendo com projetos das 27 escolas dos Tribunais de Contas do Brasil, a **iniciativa do TCE-AC esteve entre as nove selecionadas e destacadas como boas práticas** desenvolvidas no eixo “*Controle social qualificado e participação cidadã aplicada*”. O projeto acreano visa aproximar a população do orçamento público, permitindo que entidades e conselhos acompanhem a destinação dos recursos. A programação abordou temas relacionados à educação profissional, ao fortalecimento da gestão pública, ao controle preventivo e à atuação das Escolas de Contas como espaços estratégicos para disseminação de conhecimento, inovação e boas práticas no setor público. **TCE-AC apresenta experiência de fortalecimento do controle social.** Intitulado “*Fortalecendo o Controle Social para participação ativa e qualificada*”

do ciclo de Planejamento Orçamentário”, o trabalho do TCE-AC foi apresentado por Wagner Sêna coordenador de Gestão do Conhecimento e Informação da Escola de Contas acreana (CGCI). [...]. Ainda segundo Naluh, a iniciativa marca a posição do Tribunal na promoção de uma participação social mais qualificada nos processos relacionados ao planejamento e ao orçamento público. A proposta busca ampliar o conhecimento da sociedade sobre as etapas de definição das políticas públicas e estimular uma participação mais efetiva no acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, chamando conselhos de direitos, conselhos populares e sindicatos para atuarem ativamente. [...] **Escolas de Contas como indutoras de transformação.** O encerramento do XVII Educontas foi marcado pela apresentação da Carta de Intenções, documento que reúne diretrizes para o fortalecimento e a atuação estratégica das Escolas de Contas dos Tribunais de Contas brasileiros. A leitura foi realizada pela diretora da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG/TCE-RJ), Adriana Ramos. Entre os compromissos apresentados estão o fortalecimento das Escolas de Contas como indutoras de políticas públicas, a aproximação entre o controle externo e o planejamento governamental, a adoção de metodologias para avaliação de impacto e o estímulo à inovação, ao controle preventivo e ao uso ético de tecnologias e inteligência artificial. O documento também destaca a importância da atuação colaborativa entre as instituições e da ampliação de iniciativas voltadas ao controle social qualificado. O XVII Educontas foi promovido conjuntamente pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).



Acesse o Portal CGM para obtenção de legislação, formulários e demais informações.

<http://portalcgm.riobranco.ac.gov.br/portal/>